

AQUISIÇÃO DE COLETORES DE DADOS 26/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2024	70008-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE	ERNESTO LECA PINTO	11/03/2024 16:08 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		PAE 9858/2023

1. OBJETIVO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivos: a) identificar e analisar a necessidade de fornecer tecnologia de inventário para captação e transmissão de informações por meio de código de barras (codbar) e de radiofrequência (RFID); b) demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, à luz do disposto no art. 18, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021, no art. 14 da Res. 468/2022 do CNJ e no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário.

2. DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES

2.1. Identificação das necessidades de negócio

2.1.1 No âmbito do Tribunal Regional Eleitoral, é utilizado o sistema conhecido como *Automation System of Inventory* – ASI, ou, atualmente, ASIWEB, sistema este que visa a digitalização e automatização dos processos administrativos relacionados ao almoxarifado e patrimônio do Tribunal.

2.1.2. Para que a gestão patrimonial e inventário sigam evoluindo e se tornando cada vez melhores, faz-se necessária a implementação de modernizações no modelo atual, como a adoção da tecnologia de radiofrequência (RFID - *Radio-Frequency Identification*) para controle patrimonial, reduzindo tempo de inventário e do controle na movimentação de bens, e ainda a redução do quantitativo de bens não encontrados. Visto que a tecnologia RFID é baseada na captação de sinal de rádio a partir de suas etiquetas fixada nos bens, sua identificação é realizada mesmo que tais bens estejam em locais de difícil acesso e/ou que suas etiquetas não estejam visíveis ao operador dos equipamentos de leitura de RFID. É importante destacar, nesse cenário apontado, que o inventário e o controle de movimentação das urnas eletrônicas, em razão das exigências do seu acondicionamento em caixas de papelão, tanto para armazenamento quanto para as etapas de logística de movimentação, serão as atividades imediatamente beneficiadas com a implementação dessa tecnologia.

2.1.3. Vale destacar, somando-se aos fatos expostos acima, a situação apresentada por meio do Ofício LKC-118322.01-2022 da LinkData Informática e Serviços S/A (1957992), de 08/03/2022, empresa proprietária e responsável pela manutenção e suporte técnico do sistema por meio do Contrato TSE nº 38 /2021, quanto à descontinuidade dos serviços de manutenção da plataforma Windows Mobile, impossibilitando que o software presente nos atuais coletores receba atualizações, o que pode torná-los incompatível com outros sistemas e softwares em uso na Justiça Eleitoral.

2.1.4. Por tratar-se de uma questão que afeta toda a Justiça Eleitoral, a Coordenação de Material, Patrimônio e Logísticas (COMPL) empreendeu uma série de reuniões, no período de 2 a 15 de março de 2023, a fim de obter informações sobre interesse e necessidades dos TREs na implementação da tecnologia RFID, conforme explicitado no Ofício COMPL/SAD nº 1021/2023 (2409428) em razão da necessidade de substituição da totalidade dos atuais coletores de dados.

2.2. Identificação das necessidades tecnológicas

2.2.1. Atualmente no galpão de armazenamento das urnas eletrônicas do TRE/RN existem 8.670 urnas eletrônicas armazenadas, que necessitam da extração dos números patrimoniais, com a finalidade de compor termos de transferência interna. Assim, a aquisição de coletores de dados com tecnologia RFID resultará no aprimoramento da movimentação das urnas eletrônicas.

2.2.2. Não será necessária contratação de *software* auxiliar para o funcionamento dos coletores.

2.3. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

2.3.1. Busca-se oferecer agilidade e redução de erro no inventário e administração dos bens do TRE/RN, bem como eliminar o risco de interrupção de uso dos coletores devido a defasagem de *software* e *hardware*.

2.3.2. Permitir o uso de equipamentos adequados para leitura de código de barras em conjunto com a leitura por radiofrequência.

2.3.3. Possibilitar mudanças estratégicas na gestão de bens permanentes em toda a Justiça Eleitoral, com expectativa de ganhos significativos de efetividade em diversos níveis.

2.3.4. Necessidade de treinamento e instrução aos colaboradores quanto a utilização dos novos coletores, visto que a tecnologia RFID ainda não é utilizada no TRE.

2.3.5. A presente demanda está alinhada ao objetivo estratégico “aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC” e o “fortalecimento da segurança da informação”, conforme previsto no Documento de Oficialização da Demanda – DOD.

3. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1. Solução 1: Aquisição autônoma de leitores de códigos de barras e radiofrequência.

Nesta solução o TRE/RN seria o responsável pela escolha e aquisição dos equipamentos necessários. Esta solução se faz ineficiente tendo em vista que o TSE realizou estudos em conjunto com os Tribunais

Regionais para determinar o melhor curso de ação, a melhor especificação técnica da solução tecnológica bem como os modelos e quantidades a serem adquiridos.

3.2. Solução 2: Adesão à licitação em andamento pelo TSE de aquisição dos leitores para códigos de barra e radiofrequência.

Manter a aquisição dos equipamentos, tanto o leitor desacoplado quanto o *smartphone* para operá-lo, necessários em adesão à licitação do TSE, como descrito nos Estudos Preliminares 2585584. Durante a avaliação desta solução foi constatado que a melhor opção seria a aquisição de leitores desacoplados, ou seja, que necessitam de um *smartphone* para que seu funcionamento ocorra. Esta solução se faz mais viável pois unifica e simplifica o processo de aquisição dos leitores, aderindo aos critérios estabelecidos pelo TSE. Outro fator que leva a essa escolha é a padronização dos equipamentos em todos os Regionais e o menor custo final por meio do ganho de escala.

3.3. Capacidade e alternativas no mercado de TIC, inclusive a existência de software livre ou software público

3.3.1. Não se aplica ao presente objeto.

3.4. Observância às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário

3.4.1. Não se aplica ao presente objeto.

3.5. Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), quando houver necessidade de utilização de certificação digital, observada a legislação sobre o assunto.

3.5.1. Não há necessidade de certificação digital para o objeto.

3.6. Observância às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)

3.6.1. Não se aplica ao presente objeto.

3.7. Modelos de prestação do serviço

3.7.1. Para os *smartphones*, a empresa contratada deverá ofertar equipamentos com garantia do produto por 01 (um) ano bem como garantia na instalação pelo mesmo período.

3.7.2. Para os leitores, a empresa contratada deverá ofertar equipamentos com garantia do produto por 02 (dois) anos bem como garantia na instalação pelo mesmo período.

3.8. Orçamento estimado que expresse a composição de todos os custos unitários resultantes dos itens a serem contratados, elaborado com base em pesquisa fundamentada de preços, como os praticados no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação em contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, entre outros pertinentes.

3.8.1. Em consulta realizada em âmbito nacional para uma prévia comparação de custos, tomando como base as disposições contidas na Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME que regulamenta as pesquisas de preços no âmbito da Administração Pública Federal obteve-se os valores abaixo:

3.8.2. Solução 2: Adesão à licitação em andamento pelo TSE de aquisição dos leitores para códigos de barra e radiofrequência.

3.8.2.1. MPU - PR/SC - UASG: 200058 - Pregão 06/2022 - Leitor de dados RFID Chainway R6 – Valor unitário de R\$ 5.230,00.

3.8.2.2. Casa Civil/PR - UASG: 110001 - Pregão Eletrônico Nº 57/2021 - Coletor de dados Chainway C72 – Valor unitário de R\$ 5.647,00.

3.8.2.3. ANP / MME - UASG: 323031 - Pregão Eletrônico Nº 22/2022 - Coletor de dados Zebra MC33 RFI – Valor unitário de R\$ 13.000,00.

3.8.2.4. UFGO/MEC - UASG: 153052 - Pregão Eletrônico Nº 38/2022 Smartphone Samsung Galaxy A52 – Valor unitário de R\$ 2.263,15.

3.8.2.5. DNIT / MINFRA - UASG: 390070 - Pregão Eletrônico Nº 281/2022 Smartphone Samsung Galaxy A52 – Valor unitário de R\$ 2.008,66.

3.8.2.6. Câmara dos Deputados - UASG 010001 - Pregão Eletrônico 106/2022 Smartphone Samsung Galaxy S20 – Valor unitário de R\$ 2.199,70.

3.8.2.7. Todos os preços foram obtidos em contratações públicas durante os Estudos Preliminares de nº 2585584, realizados pelo TSE.

3.9. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 2	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 2		X	
	Solução 2		X	

A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)				
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 2			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 2			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 2			X

3.10. Análise comparativa de custos

Solução 2	Custo unitário (R\$)
Aquisição de leitores desacoplados.	26.150,00
Aquisição de <i>smartphones</i> .	10.998,50

4. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS

4.1. Solução 2: Adesão à licitação em andamento pelo TSE de aquisição dos leitores para códigos de barra e radiofrequência.

4.1.1. Será necessária a aquisição de 5 (cinco) leitores RFID Chainway R6, totalizando o custo estimado de R\$ 26.150,00. E de 5 (cinco) Smartphones Galaxy S20, totalizando custo estimado de R\$ 10.785,85. Com as duas aquisições totalizando R\$ 36.935,85.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

5.1. Características básicas do serviço e/ou do material a ser contratado:

5.1.1. Coletores/Leitores de dados compatíveis e homologados com o Sistema ASIWEB, do tipo desacoplado, para uso em conjunto com smartphone comum.

5.1.2. Smartphones baseados no Android OS com as seguintes especificações mínimas: S.O. Android 9 ou superior; Tela: 6.50’’ ou superior; RAM: 6GB ou superior; capacidade armazenamento: 128GB ou

superior; Câmera: 48MP ou superior; Bateria: Lítio 4000mAh; Velocidade de carga: 15W; Conectividade: 4G/LTE; Wifi; Bluetooth. Modelo de referência: Samsung Galaxy S20.

5.2. A solução a ser contratada engloba a aquisição de leitores de códigos de barra e de RFID, bem como os smartphones que são necessários para operar os leitores, assim, a utilização da tecnologia de radiofrequência se faz possível na administração patrimonial do TRE, bem como evitamos a interrupção de atividades relacionadas aos leitores de códigos de barra, devido a sua possível defasagem.

6. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

6.1. Não se aplica, já que a solução escolhida será adquirida em item único.

7. AVALIAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

7.1. Considerando a solução 2 a mais viável, não haverá a necessidade de adequação do ambiente por se tratar apenas de aquisição de equipamentos portáteis para começar a utilização do RFID e continuar a utilização dos códigos de barra.

8. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo total da contratação é estimado em R\$ 36.935,85, segundo aquisições públicas semelhantes ocorridas no passado.

9. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA SOLUÇÃO

9.1. A solução escolhida (solução 2) não demanda mudança na estrutura física do Tribunal, nem demanda instalações extras, bem como tem histórico de contratações públicas semelhantes como casos de sucesso, reunidos pelo TSE no Estudo Preliminar 2585584.

9.2. Além disso, trata-se de solução mais rápida, o que se faz necessário tendo em vista a descontinuidade de atualizações de software dos leitores que operam no sistema Windows 10 Mobile.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. Pelas razões expostas no tópico 9 desses estudos, declaramos que a solução 2, que seria a aquisição de aparelhos *smartphones* e leitores de códigos de barra e radiofrequência atende perfeitamente como solução para a demanda objeto desses estudos.

10.2. Além disso, entende-se que é viável a execução deste projeto melhorando consideravelmente o gerenciamento do patrimônio do TRE/RN, tendo em vista a integração e homologação dos leitores com o sistema de gerenciamento ASIWEB, aprimorando a estrutura de gestão patrimonial já existente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Integrante Demandante

AMALDO RODRIGUES LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/03/2024 às 16:08:38.

Despacho: Integrante Técnico

HENRIQUE EDUARDO CALIFE DE FRANCA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante Administrativo

ERNESTO LECA PINTO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/03/2024 às 14:16:59.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Sustentacao do contrato - coletor de dados.pdf (109.96 KB)
- Anexo II - Analise de riscos - aquisicao de coletores de dados_1_.pdf (121.5 KB)

**Anexo I - Sustentacao do contrato - coletor de dados.
pdf**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E TRANSPORTE
SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL**

**Processo Administrativo PAE 9558/2023
Objeto: Aquisição de coletores de dados**

Sustentação do Contrato

1. Recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado

1.1. Recursos materiais

1.1.1. Não será necessária aquisição de recursos materiais extras, além do objeto que será contratado;

1.2. Recursos Humanos

1.2.1. A utilização dos coletores a ser adquiridos serão usados pelos servidores e funcionários da SUE e SEPAT.

2. Continuidade do fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação em eventual interrupção contratual

2.1. Os equipamentos terão licença com vida útil indefinida.

3. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato

3.1. Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação

3.1.1. Estará efetivada a entrega do objeto da contratação quando estes se apresentarem em perfeitas condições, conforme as especificações técnicas, quantidade, prazo e local de entrega;

3.1.2. O recebimento definitivo caberá ao agente fiscalizador especialmente designado para o acompanhamento e a fiscalização da contratação decorrente desta proposição;

3.1.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação ao funcionamento e configuração divergente do especificado, durante todo o seu período de garantia.

3.2. Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.2.1. A CONTRATADA deverá promover o fornecimento de subsídios tais como a disponibilização de toda documentação, manuais de instalação e configuração, relatórios gerenciais e técnicos, de forma que a equipe técnica do TRE/RN obtenha todo o conhecimento necessário ao perfeito entendimento da solução, para fins de continuidade e manutenções futuras.

3.3. Devolução de recursos materiais

3.3.1. Não se aplica ao presente objeto.

3.4. Revogação de perfis de acesso

3.4.1. Não se aplica ao presente objeto.

3.5. Eliminação de caixas postais

3.5.1. Não se aplica ao presente objeto.

4. Regras para estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada

4.1. Forma de transferência de conhecimento tecnológico nos casos de contratação de desenvolvimento de *softwares* sob encomenda no mercado de TIC.

4.1.1. Por não se tratar de *software* sob encomenda, não se aplica ao presente objeto.

4.2. Direitos de propriedade intelectual e autorais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive sobre os diversos produtos gerados ao longo do contrato, tais como a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que tais direitos são exclusivos da empresa contratada

4.2.1. Não se aplica ao presente objeto.

Natal, 29 de fevereiro de 2024

Amaldo Rodrigues Lima

Integrante Demandante

Henrique Eduardo Calife de França

Integrante Técnico

Ernesto Leça Pinto

Integrante Administrativo

**Anexo II - Analise de riscos - aquisicao de coletores
de dados_1_.pdf**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E TRANSPORTE
SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL**

**Processo Administrativo PAE 9558/2023
Objeto: Aquisição de coletores de dados**

Análise de Riscos

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

1. Identificação e análise dos principais riscos

1.1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado à	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
R01	Falta de clareza quanto às demandas a serem executadas e mantidas.	Fase de Planejamento	1	4	4
R02	Atraso no processo administrativo de contratação.	Fase de Planejamento / Seleção do Fornecedor	2	4	8
R03	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.	Fase de Planejamento	1	5	5
R04	Especificações técnicas fora da realidade do	Fase de Planejamento	1	5	5

	mercado.				
R05	Exigências de habilitação restritivas.	Fase de Planejamento	1	5	5
R06	Valor estimado superior à realidade de mercado.	Seleção do Fornecedor	2	5	10
R07	Valor estimado inferior à realidade de mercado.	Seleção do Fornecedor	2	4	8
R08	Baixa qualificação técnica da empresa Contratada.	Seleção do Fornecedor	1	2	2
R09	Atraso na entrega do objeto.	Gestão Contratual	2	4	8
R10	Contratada não cumprir com obrigações contratuais.	Gestão Contratual	2	5	10

1.1.1 Classificação quanto ao nível de probabilidade e impacto

Classificação	Valor
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

2. Avaliação e tratamento dos riscos identificados

2.1. Risco 01

Risco	Falta de clareza quanto às demandas a serem executadas e mantidas.
Probabilidade	Muito baixa
Impacto	Alto
Dano 1	Impugnações ao edital ou aviso de contratação direta que podem gerar atraso na contratação além de retrabalho para nova elaboração do Termo de Referência.
Dano 2	Deficiência na entrega do objeto gerando dificuldades na gestão da contratação.
Tratamento	Mitigar

2.1.1. Tratamento

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar contratações similares na administração pública.	Equipe de Planejamento
2	Consultar o mercado objeto da contratação.	Equipe de Planejamento
3	Revisão do Termo de Referência.	TSE

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Equipe de Planejamento disponível para auxiliar os servidores responsáveis pela condução da licitação nas respostas às impugnações apresentadas.	Equipe de Planejamento e Pregoeiros
2	Readequação do Termo de Referência, de acordo com as impugnações apresentadas.	Equipe de Planejamento
3	Aplicação de sanção administrativa específica prevista no Termo de Referência para o caso de descumprimento de obrigações contratuais.	Equipe de Fiscalização e AJDG

2.2. Risco 02

Risco	Atraso no processo administrativo de contratação.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano 1	Possibilidade do atraso ultrapassar o exercício financeiro, fazendo com que a contratação fique sem recursos orçamentários para sua execução.
Dano 2	Demora na contratação que prejudicará as atividades desenvolvidas pela SEPAT/TRE-RN.
Tratamento	Mitigar

2.2.1. Tratamento

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Acompanhamento do andamento do processo por meio do PCA e PDTIC.	Equipe de Planejamento, GAPSTIE e COLIC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Realocação de recursos orçamentários para o exercício financeiro seguinte, caso o atraso supere o atual exercício.	STIE e SAOF

2.3. Risco 03

Risco	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.
Probabilidade	Muito baixa
Impacto	Muito alto
Dano 1	Impossibilidade da contratação.
Tratamento	Mitigar

2.3.1. Tratamento

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Inclusão da demanda no PDTIC e PCA.	Integrante Demandante e STIE

Não há ação de contingência prevista, devendo o TRE/RN absorver o dano previsto.

2.4. Risco 04

Risco	Especificações técnicas fora da realidade do mercado.
Probabilidade	Muito baixa
Impacto	Muito alto
Dano 1	Impugnações ao edital ou aviso de contratação direta que podem gerar atraso na contratação além de retrabalho para nova elaboração do Termo de Referência.
Dano 2	Impossibilidade de contratação, já que o objeto não teria como ser fornecido pelo mercado.
Tratamento	Mitigar

2.4.1. Tratamento

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar contratações similares na administração pública.	Equipe de Planejamento
2	Consultar o mercado objeto da contratação.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Equipe de Planejamento disponível para auxiliar os servidores responsáveis pela condução da licitação nas respostas às impugnações apresentadas.	Equipe de Planejamento e Pregoeiros
2	Readequação do Termo de Referência, de acordo com as impugnações apresentadas.	Equipe de Planejamento
3	Readequação do Termo de Referência, no caso de fracasso na contratação.	Equipe de Planejamento

2.5. Risco 05

Risco	Exigências de habilitação restritivas.
Probabilidade	Muito baixa
Impacto	Muito alto
Dano 1	Impugnações ao edital ou aviso de contratação direta que podem gerar atraso na contratação além de retrabalho para nova elaboração do Termo de Referência.
Dano 2	Impossibilidade de contratação, já que o objeto não teria como ser fornecido pelo mercado, por falta de empresas a serem habilitadas.
Dano 3	Restrição à competitividade, evitando a obtenção de proposta mais vantajosa.
Tratamento	Mitigar

2.5.1. Tratamento

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar contratações similares na administração pública.	Equipe de Planejamento

2	Consultar o mercado objeto da contratação.	Equipe de Planejamento
3	Revisão do Termo de Referência.	TSE
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Equipe de Planejamento disponível para auxiliar os servidores responsáveis pela condução da licitação nas respostas às impugnações apresentadas.	Equipe de Planejamento e Pregoeiros
2	Readequação do Termo de Referência, de acordo com as impugnações apresentadas.	Equipe de Planejamento
3	Readequação do Termo de Referência, no caso de fracasso na contratação.	Equipe de Planejamento

2.5. Risco 06

Risco	Valor estimado superior à realidade de mercado.
Probabilidade	Baixo
Impacto	Muito alto
Dano 1	Contratação superfaturada.
Tratamento	Mitigar

2.6.1. Tratamento

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar pesquisa de preços com base na Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.	TSE
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Consultar a contratada para ajustar o valor da sua proposta sob pena de rescisão contratual.	TSE

2.5. Risco 07

Risco	Valor estimado inferior à realidade de mercado.
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano 1	Impossibilidade de contratação, gerando atrasos e retrabalho para nova elaboração de valor estimado.
Dano 2	Contratação com empresa que não apresente estrutura adequada para fornecer o objeto.
Tratamento	Mitigar

2.7.1. Tratamento

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar pesquisa de preços com base na Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.	TSE

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Nova elaboração de valor estimado com consulta ao mercado.	TSE
2	Aplicação de sanção administrativa específica prevista no Termo de Referência para o caso de descumprimento de obrigações contratuais.	Equipe de Fiscalização e AJDG

2.8. Risco 08

Risco	Baixa qualificação técnica da empresa Contratada.
Probabilidade	Muito baixa
Impacto	Baixo
Dano 1	Dificuldades na execução dos serviços.
Tratamento	Mitigar

2.8.1. Tratamento

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar contratações similares na administração pública.	Equipe de Planejamento
2	Consultar o mercado objeto da contratação.	Equipe de Planejamento
3	Revisão do Termo de Referência.	TSE
4	Análise minuciosa dos documentos de habilitação técnica porventura exigidos.	Integrante Técnico/TSE
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de sanção administrativa específica prevista no Termo de Referência para o caso de descumprimento de obrigações contratuais.	Equipe de Fiscalização e AJDG
2	Acompanhamento da gestão contratual pela equipe de fiscalização de forma concomitante à execução dos serviços.	Equipe de Fiscalização

2.9. Risco 09

Risco	Atraso na entrega do objeto.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano 1	Demora na contratação que prejudicará as atividades desenvolvidas pela SEPAT/TRE-RN.
Tratamento	Mitigar

2.9.1. Tratamento

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Adotar prazo de entrega compatível com a realidade de mercado para o objeto.	Equipe de Planejamento

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de sanção administrativa específica prevista no Termo de Referência para o caso de descumprimento de obrigações contratuais.	Equipe de Fiscalização e AJDG
2	Acompanhamento da gestão contratual pela equipe de fiscalização de forma concomitante à execução dos serviços.	Equipe de Fiscalização

2.9. Risco 10

Risco	Contratada não cumprir com obrigações contratuais.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Muito Alto
Dano 1	Dificuldades na execução do contrato podendo gerar atrasos ou até mesmo a não entrega do objeto.
Tratamento	Mitigar

2.10.1. Tratamento

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Prever as sanções administrativas com amplitude de possibilidades de falhas.	Equipe de Planejamento

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de sanção administrativa específica prevista no Termo de Referência para o caso de descumprimento de obrigações contratuais.	Equipe de Fiscalização e AJDG
2	Acompanhamento da gestão contratual pela equipe de fiscalização de forma concomitante à execução dos serviços.	Equipe de Fiscalização

Natal, 11 de março de 2024

Amaldo Rodrigues Lima

Integrante Demandante

Henrique Eduardo Calife de França

Integrante Técnico

Ernesto Leça Pinto

Integrante Administrativo